



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar n.º 08, de 02 de abril de 2002.

**“Dispõe sobre a criação de vagas
para o cargo de dentista”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de dentista, além daquelas criadas pela Lei Complementar n.º 03, de 29 de setembro de 1998.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 02 de abril de 2002.


João Alves Passos
Prefeito Municipal